Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DE 2021

POLICARD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
ATIVO: DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DECORRENTES DE MEIOS ELETRONICOS DE PAGAMENTO

Composição da Carteira em 30/09/2021			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**79.563.092,42**	**PL**	**156,78%**
1.a) Recebíveis a vencer	49.906.088,93	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	29.657.003,49	-	
2. PDD	(31.766.767,35)		**-62,60%**
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**2.698.994,94**	**PL**	**5,32%**
4. Contas a Pagar e Receber	**253.231,56**		**0,50%**
5. PL Total	**50.748.551,57**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 93,82% e o percentual ao final se situou em 156,78% (desconsiderando o efeito da PDD), mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios atendendo as regras, condições e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo, conforme características descritas no item *"Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período"*.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada em (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Títulos de emissão do BACEN; (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e (iv) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente nos ativos mencionados nos itens (i) a (iii), nos termos do item 10.2 do Regulamento do Fundo.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do item 8.2.2, do Regulamento do Fundo, e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Os Documentos Comprobatórios são (i) o contrato entre a Policard e Ente Consignante; (ii) o termo de adesão entre a Policard e o Devedor, portador de cartão magnético ou gravação do pedido de Saque; ou solicitação formal por escrito do pedido de Saque; (iv) cópia do comprovante de transferência dos recursos na forma de DOC ou TED; (v) comprovante eletrônico (print da tela do programa) que confirma a consignação.

Como resultado da auditoria realizada, com data-base em 30 de setembro de 2021, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, foram analisados 303 (trezentos e três) contratos, dos quais 52 (cinquenta e dois) apresentaram inconsistências.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foram analisados 8.302 (oito mil trezentos e dois) Direitos Creditórios inadimplidos, que representavam 100% dos créditos inadimplentes constantes da carteira do Fundo, para os quais foram apontadas 19 (dezenove) inconsistências. O Custodiante informou ainda, que não houve substituição de Direitos Creditórios.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, os documentos relativos aos Direitos Creditórios Inadimplidos representam 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) e aqueles relativos aos Direitos Creditórios a vencer representam 0,30% (trinta

centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Tais inconsistências não foram consideradas relevantes pelo Administrador.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: De acordo com o relatório do Custodiante, não foram apuradas outras inconsistências para o Trimestre em questão.

(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Para os casos em que os documentos comprobatórios não foram apresentados, o Administrador questionou o Cedente a fim de prestar os devidos esclarecimentos acerca das pendências. Caso os documentos comprobatórios não sejam apresentados, este Administrador adotará as medidas necessárias a fim de solicitar ao respectivo Cedente que realize a recompra dos direitos creditórios.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo 12 e no Anexo III do Regulamento do Fundo;

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 263.952,81 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);

2. Os eventos mencionados no item (1) acima não impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima não impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 1.893,96 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

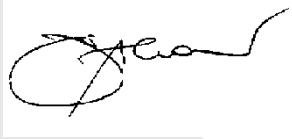
Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios do Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas - *Diretor designado*

ANEXO I – Cessões de Direitos Creditórios

DATA	VALOR DE COMPRA	VALOR DE FACE	TAXA A.A. (%)
22/09/2021	R$ 5.576,64	R$ 12.563,68	74,00
28/09/2021	R$ 2.461.801,14	R$ 6.020.106,86	76,58
29/09/2021	R$ 2.309.766,01	R$ 5.730.155,89	75,96